



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- serviços oferecidos;
- requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- principais etapas para processamento do serviço;
- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- forma de prestação do serviço; e
- locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

A Carta de Serviços é um instrumento a serviço do controle social, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

A Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal foi instituída em 17 de março de 1833 com a efetiva emancipação política da localidade. No ano anterior, a 10 de julho de 1832, o Governo Regente, em nome do Imperador Dom Pedro II, através de Decreto elevou Bananal à condição de Vila. O Ato de Instalação da nova Vila se deu formalmente com a nomeação do Juiz de Paz e a composição da Câmara Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no município. No caso da cidade de Bananal, por força das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica, o Parlamento é composto por 09 (nove) vereadores eleitos.

Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes, apresentam suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. O conceito de representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível nas cidades, onde o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os munícipes têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O que é a carta de serviços ao usuário?

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento elaborado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal com a finalidade de informar aos cidadãos quais serviços estão disponíveis, como acessá-los e quais são os padrões e compromissos assumidos no atendimento ao público.

Por meio deste documento, a Câmara reafirma seu compromisso com a transparência e com a prestação de serviços de qualidade, estabelecendo diretrizes pautadas na eficiência, eficácia e respeito ao cidadão. A Carta também define padrões de atendimento claros e acessíveis, especialmente no que se refere aos serviços prestados diretamente à população, contribuindo para o fortalecimento do controle social e da confiança entre a instituição e a sociedade.

Regimento Interno



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br
SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

O Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelo Legislativo, além da organização das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias, e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

Lei Orgânica

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de uma sociedade.

O que é o Poder Legislativo?

É o Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais. Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

- União – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis, a Câmara dos Deputados e Senado Federal.
- Estados – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus Deputados Estaduais.
- Distrito Federal – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus Deputados Distritais.
- Municípios – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de Vereadores.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

Competências Legislativas da Câmara Municipal

Competem aos poderes legislativo e executivo a elaboração de proposições que visam regulamentar assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal ou estadual no que couber. Com relação ao projeto de lei, após a aprovação em plenário, a matéria é submetida a sanção ou veto do prefeito. Havendo concordância do prefeito, o projeto de lei é sancionado e promulgado. Não havendo concordância do prefeito, o projeto é vetado, sendo devolvido ao poder legislativo para apreciação do veto.

Quais as Funções ao Poder Legislativo?

A função do vereador é legislar, fiscalizar e julgar.

A função de legislar corresponde a elaboração, alteração e consolidação de normas jurídicas no âmbito local.

A função de fiscalizar tem seu amparo na norma constitucional, e consiste na apreciação dos atos da administração pública.

A função de julgar é caracterizada pelo exercício nos casos em que seus pares (vereadores) ou prefeito, cometerem atos de infração político-administrativas. Além do citado, cabe também aos vereadores julgar as contas do prefeito, que são remetidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Vereadores eleitos para o exercício 2025-2028

Luiz Cosme Martins de Souza (*Presidente do 1º Biênio*)

Áurea Amélia de Matos Canela Bastos

Angela Cristina Fontes Silva

Ednaldo Valim Cabral

Elisangela dos Santos Silva

Eres Helena da Rocha



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br
SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

Isabella Bastos Nogueira

Karyna Claudia Barros Rodrigues

Pedro Luiz Santos da Fonseca

Mesa Diretora da Câmara Municipal

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência. A atual mesa diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, eleita para o biênio 2025/2026, está composta da seguinte maneira:

Presidente: Luiz Cosme Martins de Souza

Vice-Presidente: Áurea Amélia de Matos Canela Bastos

Primeiro Secretário: Ednaldo Valim Cabral

Segundo Secretário: Karyna Claudia Barros Rodrigues

Comissões Permanentes ou Temporárias

As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal possui 06 comissões permanentes, sendo elas:

- Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;
- Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos;
- Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

- Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;
- Comissão Permanente de Políticas Públicas.

As atribuições de cada comissão permanente estão previstas no art. 78 do Regimento Interno.

Funcionamento das Sessões

A Câmara se reunirá ordinariamente de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, sendo que, de 1º de julho a 31 de julho e de 16 de dezembro a 31 de janeiro será considerado período de recesso parlamentar.

As sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza, quando do seu funcionamento, e poderão ser:

- Ordinárias;
- Extraordinárias;
- Solenes.

As Sessões Ordinárias ocorrem na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, iniciando as 19:00h, ressaltando que, se recaírem em feriado, serão transferidas para o primeiro dia útil anterior.

As sessões ordinárias são compostas de três fases: expediente, ordem do dia e explicações pessoais.

Na fase de expediente os parlamentares apresentam e deliberam sobre requerimentos e monções.

Na fase da ordem do dia, os parlamentares deliberam e votam sobre proposições colocadas em pauta.

Na fase de explicações pessoais a palavra fica franqueada para que o parlamentar se manifeste sobre questões pessoais.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

As Sessões Extraordinárias no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara em sessão ou fora dela. Realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados. Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada e compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, observando-se quanto a aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária.

As Sessões Solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, comemorações ou homenagens especiais, não havendo prefixação de sua duração e poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa Diretora.

Estrutura Organizacional

ORGANOGRAMA



Presidente: Luiz Cosme Martins de Souza

SERVIDORES EFETIVOS

- Brasilino de Andrade Junior (Motorista)



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

- Cristiane dos Santos Soares (Contador)
- Elton Pereira de Carvalho (Diretor Legislativo)
- Flávio Corrêa Coutinho (Consultor Jurídico)
- Rafael Andrade Silva (Assistente Legislativo)
- "vago" (Auxiliar Administrativo)

SERVIDORES COMISSIONADOS

Flaviano Hoth de Barros (Assessor Legislativo da Presidência)

Tadeu dos Santos Nogueira (Assessor de Gabinete da Presidência)

ESTAGIÁRIOS

Roberta Vitória dos Santos Oliveira (Nível Superior - Contabilidade)

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal atende ao público em sua sede, localizada na Rua Manoel de Aguiar, 51, Centro, Bananal-SP.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Telefones: O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal, através dos telefones:

(12) 3116-1248 (Secretaria Administrativa)

(12) 3116-1947 (Contabilidade)

(12) 3116-5620 (Sala dos Vereadores)



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br
SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

(12) 3116-5634 (Gabinete da Presidência)

E-mail: camarabananal@gmail.com

Internet: No portal da Câmara Municipal o cidadão pode encontrar todas as informações sobre o órgão <https://www.bananal.sp.leg.br>

Redes Sociais: YouTube (www.youtube.com/@camarabananal)

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O papel da ouvidoria é servir de canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade, deste modo fortalecendo a democracia e a participação popular.

A ouvidoria da Câmara Municipal está regulamentada pela [Resolução nº 01/2021](#) e vem ao encontro dessa ansiedade, transformando-se num instrumento de controle social e transparência. Ela recebe, examina, interpreta, organiza e encaminha as demandas recebidas. Ato contínuo, acompanha e responde aos cidadãos, transformando os atendimentos em indicadores qualitativos e quantitativos.

A Ouvidoria Online e o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal recebem e respondem as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Neste canal integrado você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados, solicitar informações, denunciar a ocorrência de irregularidades, bem como registrar sugestões, elogios ou reclamações.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e [Resolução nº 01/2021](#), que regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, o acesso às informações.

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, tem como finalidade:

- atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações.

Requisitos:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. Se desejar alguma informação que ainda não está publicada, faça um pedido de acesso à informação, por meio eletrônico, pelo endereço www.bananal.sp.leg.br/ouvidoria.

Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal-SP

Revisão e Elaboração de conteúdo da Carta de Serviços, Rafael Andrade Silva
(Assistente Legislativo).